

APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
19ª. LEGISLATURA

Ivano Cassimiro dos Santos
Presidente

Cláudio Gomes de Lima
1º Secretário

Sérgio dos Santos Silva
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 002/2022

1º DISCUSSÃO 10 / 01 / 2022 às 19:36
2º DISCUSSÃO 10 / 01 / 2022 às 19:51
3º DISCUSSÃO 10 / 01 / 2022 às 19:57

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO AO SALÁRIO
MÍNIMO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA/PB
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

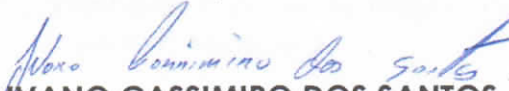
A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Areia, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Regimento Interno desta casa, faz saber que a Câmara Municipal sanciona e promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O presente projeto de lei dispõe que a partir de 1º de janeiro de 2022, em sintonia com a Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021, o menor salário a ser pago aos servidores públicos da Câmara Municipal de Areia/PB será no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).


§1º A fixação do salário mínimo especificado no caput deste artigo, retroagirá seus efeitos a data de 1º de Janeiro de 2022.

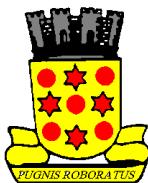
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Areia, 05 de janeiro de 2022.


IVANO CASSIMIRO DOS SANTOS
Presidente


CLÁUDIO GOMES DE LIMA
1º Secretário


SÉRGIO DOS SANTOS SILVA
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
“CASA DE MANOEL DA SILVA”
19ª. LEGISLATURA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores,

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de DISPOR SOBRE ADEQUAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO DOS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE nos termos da Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021.

Considerando que o salário mínimo nacional sofreu alteração passando ao valor de R\$ 1.212,00 a partir de 1º de janeiro de 2022; o poder legislativo através do presente projeto de lei, busca adequar o menor salário dos seus servidores ao salário mínimo vigente instituído pela MP 1.091/2021.


É de observar que o salário mínimo é considerado um preceito fundamental disposto na Constituição Federal; e neste particular, trata-se de um direito social fundamental previsto constitucionalmente, vislumbrando possibilitar condições dignas de vida a todos os trabalhadores, buscando proporcionar igualdade social aos cidadãos.

Noutro norte, tendo em vista que a ordem econômica fundamenta-se na valorização do trabalho humano, o salário mínimo busca resguardar tal peculiaridade.

Nesta vertente, o salário mínimo é a remuneração básica do trabalhador, buscando proporcionar o suprimento das mínimas necessidades para sua sobrevivência sendo resguardado pela Constituição Federal.

Desta forma, encaminha-se o presente Projeto de Lei a apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Areia em 05 de janeiro de 2022.


IVANO CASSIMIRO DOS SANTOS
Presidente


CLÁUDIO GOMES DE LIMA
1º Secretário


SÉRGIO DOS SANTOS SILVA
2º Secretário